



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 29 de abril de 2025 • Ano V • Edição Nº 2887



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 6005/2025)	2
DECRETO (Nº 6.082/2025)	4
DECRETO (Nº 6.083/2025)	6
DECRETO (Nº 6.084/2025)	10
DECRETO (Nº 6.085/2025)	12
DECRETO (Nº 6.086/2025)	13
DECRETO (Nº 6.087/2025)	14
DECRETO (Nº 6.088/2025)	15
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 6007/2025)	16
LEI (Nº 1.272/2025) *	22
PORTARIA (Nº 425/2025)	25
PORTARIA (Nº 426/2025)	26
PORTARIA (Nº 427/2025)	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	28
EXTRATO (CONTRATO Nº 294/2025)	28
EXTRATO (CONTRATO Nº 295/2025)	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 6005/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 6005/2025 que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD no orçamento Programa 2025.

Santa Maria da Vitória – BA, 06 de Março de 2025.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 6005 DE 06 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1264 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 5846 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DECRETO (Nº 6.082/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 6.082/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

*"Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Invalidez ao Sr. **Hilzo Souza Cruz**, e dá outras providências. "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 176, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, determina que a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho; e,

CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária do CAPREVAS, nos autos do processo nº 2025.03.49234P.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor **HILZO SOUZA CRUZ**, no cargo de Zelador, matrícula nº 428501, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, na forma do processo nº 2025.03.49234P neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 14 e 40 da Lei Municipal nº 693/2006.

Art. 2º - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados no memorial de cálculo dos proventos da Portaria nº **11/2025 de 23/04/2025**.

Art. 3º - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE (Sem Paridade).

Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata esta Portaria, correrá às expensas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória, nos termos do quanto prevê os arts. 13, I, "a" e 14 da Lei Municipal nº 693 de 30 de março de 2006, a partir de 1º de abril de 2025 (DIP- Data de Início do Pagamento).

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de março de 2025 (DIB – Data de Início do Benefício), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 25 de abril de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.083/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 6.083/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.038/2017 de 14 setembro de 2017, do município de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.038/2017 de 14 setembro de 2017, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação/Nível Superior

Reinaldo Moreira dos Santos

CPF: 798.618.065-04

II. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Carmelina Márcia Souza Filardi

CPF: 172.292.605-82

III. Representante do Poder Legislativo

Lucas Giovanni Braga Neris

CPF: 014.945.235-74

IV. Representante do Plano de Ações Articuladas – PAR

Lianna Mirelle Cirineu de Brito Coimbra

CPF: 782.336.075-68

V. Coordenação de Educação do Campo e Quilombola

Neuracy Monteiro Brandão

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000

Telefone: 77 3483-8907

CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CPF: 801.367.615-34

VI. Representante do Fórum Municipal de Educação - FME

Lea Corina Vilas Boas Neves de Souza

CPF: 833.848.801-10

VII. Representante da Coordenação da Educação Infantil

Ione dos Anjos

VIII. Representante da Coordenação do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Aléssia Ramos Leite

CPF: 571.669.605-82

IX. Representante da Coordenação dos Anos Finais

Andreza Assis Baliza

CPF: 07483857544

X. Representante da Coordenação de Educação Especial e Inclusiva

Ângela de Ataíde Rocha

CPF: 088.189.515-64

XI. Representante da Coordenação do Programa da Escola em Tempo Integral

Ernane Domingues Pereira

CPF: 054.809.705-42

XII. Representante da Recomposição das Aprendizagens

Andressa de Souza Santos

CPF: 061.728.395-86

XIII. Representante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Francisca Lúcia Teixeira de Carvalho

CPF: 077.624.914-22

XIV. Representante do Executivo Administrativo da Prefeitura Municipal

Jezreel de Souza Guimarães

CPF: 014.945.265-90

XV. Representante da contabilidade da Prefeitura Municipal

Luciano Vieira Souza

CPF: 613.681.215-00

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- XVI. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do município de Santa Maria da Vitória Bahia – APLB**
Cristiano de Jesus Bispo
CPF: 021.102.065-60
- XVII. Representante de diretores das escolas municipais**
Luciene de Souza Dourado
CPF: 030.982.245-92
- XVIII. Representante do Conselho do CACS/FUNDEB**
Magda Rejane da Silva
CPF: 791047545-49

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)* do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar à sistematização destas contribuições;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

VIII. Elaborar o Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória para os próximos 10 anos.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória –
Bahia, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.084/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 6.084/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

*"Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **Claudia Silva Santana de Araujo Pereira**, e dá outras providências. "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade de Proventos e Paridade, à servidora Sra. **CLAUDIA SILVA SANTANA DE ARAUJO PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº. **0588546224**, inscrita no CPF sob o nº. **553.928.305-87**, efetiva no cargo de PROFESSORA N – II, 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 27601** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2025.04.49233P**, e **Portaria nº 12/2025 de 23/04/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **12/2025 de 23/04/2025**.

Art. 3º. O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria (Com Paridade).

Art. 4º. Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025 (DIP – Data de Início do Benefício), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.085/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 6.085/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 9.^a Conferência Municipal de Saúde, do Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, a ser realizada na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ANTÔNIO MARQUE DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 9.^a Conferência Municipal de Saúde, do Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025, das 17:00h às 20:30h, no primeiro dia, e das 07:00h às 12:30h, no segundo dia, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, S/N, Planalto, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Saúde, em reunião de seus integrantes datada de 23 de abril de 2025, editou a Resolução CMS n.º 04/2025, onde foi deliberado pela convocação da 9.^a Conferência Municipal de Saúde, com o tema central: **“Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde: Atenção Primária como ordenadora do cuidado”**.

Art. 3.º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador da Comissão Organizadora.

Art. 4.º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 9.^a Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão designada para tal finalidade.

Art. 5.º As despesas com a realização da 9.^a Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários já consignados no Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.086/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 6.086/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Júlio Francisco, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. SILVANEIDE DE SALES PIMENTA BEDA, inscrita no CPF Sob n. 036.002.715-63, para exercer o cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Júlio Francisco, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 28 de abril de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.087/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 6.087/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Júlio Francisco, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. FRANCISCA MOREIRA DA SILVA NETA, inscrita no CPF Sob n. 034.517.185-37, para exercer o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Júlio Francisco, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 6.088/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 6.088/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Júlio Francisco, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. ELENICE ALEXANDRINA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF Sob n. 069.055.095-23, para exercer o cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Júlio Francisco, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 28 de abril de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 6007/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 6007/2025 que dispõe sobre Suplementação por anulação de dotação no orçamento Programa 2025.

Santa Maria da Vitória – BA, 06 de Março de 2025.

Atenciosamente,

Antônio Elson Marques da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 6007 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.150.359,79 (Dois milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1264 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.150.359,79 (Dois milhões e cento e cinquenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	69.000,00
Total por Ação:	79.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	79.000,00

0404 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.026 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	302,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	4.422,79
Total por Ação:	9.724,79
Total por Unidade Orçamentária:	9.724,79

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.004 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	298.000,00
Total por Ação:	307.000,00

2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	5.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	352.000,00
0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		
2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF		
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00
0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		34.303,00
	Total por Ação:	34.303,00
2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		150.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	Total por Ação:	350.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	384.303,00
1111 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		
2.046 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	21.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00
1518 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			96.666,00
		Total por Ação:	96.666,00
		Total por Unidade Orçamentária:	96.666,00
1619 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.020 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			96.666,00
		Total por Ação:	96.666,00
		Total por Unidade Orçamentária:	96.666,00
		Total Suplementado:	2.150.359,79

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
2.026 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
4.6.91.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			1.000.000,00
		Total por Ação:	1.000.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00
0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000,00
		Total por Ação:	400.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	5.000,00

Total por Ação: 21.000,00

2.039 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
--	----------

Total por Ação: 5.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

Total por Ação: 5.000,00

2.042 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 36.000,00

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	350.000,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	34.303,00

Total por Ação: 384.303,00

Total por Unidade Orçamentária: 384.303,00

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	316.056,79
--	------------

Total por Ação: 316.056,79

Total por Unidade Orçamentária: 316.056,79

1619 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.017 - REFORMA E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	9.000,00
---	----------

Total por Ação: 9.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00

Total Anulado: 2.150.359,79

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

LEI (Nº 1.272/2025) *



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

LEI Nº 1.272/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal
a adquirir bem imóvel através de
desapropriação amigável e/ou judicial e dá

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 61, inciso V e 122 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial uma área de terra localizada na estrada da água quente, no poço do lúcio, Bairro Parque de Exposição, Santa Maria da Vitória –BA, a seguir descrito:

I – uma área de terras medindo 92.772,53 m² (noventa e dois mil e setecentos e setenta e dois metros quadrado e cinquenta e três centímetros metros quadrados), destinados construção de Casa Populares do Governo Federal na localidade poço do lúcio, Bairro Parque de Exposição, Santa Maria da Vitória – BA, composta das seguintes limitações: frente com estrada municipal que liga água quente a Santa Maria da Vitória, medindo 355,84 m (trezentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), ao lado direito com Suely Maria de Carvalho Freire, medindo 225,66 m, (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros) ao lado esquerdo com as terras com Claudio Roberto de Queiroz Rodrigues, medindo 434,05 m (quatrocentos e trinta e quatro metros e cinco centímetros), e fundo com Suely Maria de Carvalho Freire, medindo 295,89 m (duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros), de propriedade da Espolio de Edson Siqueira Freire, representado

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

por Suely Maria de Carvalho Freire, brasileira, maior, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/n, Bairro Centro, em Santa Maria da Vitória - BA, portador do CPF n.º 384.782.695-68, constante do Memorial descritivo anexo ao laudo de avaliação do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta lei;

Art. 2º - A referida área destina-se a construção de Casas Populares do Governo Federal, localizada na estrada da água quente, no poço do lúcio, Bairro Parque de Exposição, neste Município.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mediante a transferência do mesmo ao Município, conforme segue:

I — uma área de terras medindo 92.772,53 m² (noventa e dois mil e setecentos e setenta e dois metros quadrado e cinquenta e três centímetros metros quadrados), destinados construção de Casa Populares do Governo Federal na localidade poço do lúcio, Bairro Parque de Exposição, Santa Maria da Vitória – BA, composta das seguintes limitações: frente com estrada municipal que liga água quente a Santa Maria da Vitória, medindo 355,84 m (trezentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), ao lado direito com Suely Maria de Carvalho Freire, medindo 225,66 m, (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros) ao lado esquerdo com as terras com Claudio Roberto de Queiroz Rodrigues, medindo 434,05 m (quatrocentos e trinta e quatro metros e cinco centímetros), e fundo com Suely Maria de Carvalho Freire, medindo 295,89 m (duzentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros), de propriedade da Espolio de Edson Siqueira Freire, representado por Suely Maria de Carvalho Freire, brasileira, maior, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/n, Bairro Centro, em Santa Maria da Vitória - BA, portador do CPF n.º 384.782.695-68, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória, sob a matrícula n.º. 4.536, livro 2, conforme certidão de inteiro teor anexada.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

§ 1º - O valor referido no caput deste artigo está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação dos imóveis realizada por comissão designada para este fim, através do Decreto Municipal nº 6.061, de 01 de abril de 2025.

§ 2º - O valor constante no art. 3º será pago em 20 (vinte) parcelas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do recurso próprio do Município de Santa Maria da Vitória –BA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-BA, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 425/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 425/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **RONAN GARCIA DOS REIS JÚNIOR**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **MÉDICO
CIRURGIÃO**, cadastro nº.4538/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/05//2025 a 30/05/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 29 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 426/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 426/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MILENE SOUZA DE JESUS**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função
de **GARI**, cadastro nº.5262/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 29 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2025.04.29 11:04:28
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 427/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 427/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. **RONIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3248/01**, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, que serão gozadas a partir de **15/05/2025 a 12/08/2025**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 13/08/2025. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2025.04.29 10:31:16 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 294/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294.EDUC/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: JSM INDUSTRIA E SERVICOS LTDA ME CNPJ: 54.581.618/0001-11; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA. - VALOR GLOBAL R\$: 51.210,00 [CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL; 2.013 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; Fontes: 1500-1001 / 1540-0000 / 1542-000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27/04/25 A 27/08/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/04/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 295/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295.ADM/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: ROBSON MAGALHAES DA SILVA ME CNPJ: 09.540.681/0001-55; OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS À PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS - VALOR GLOBAL R\$: 58.970,00 [CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ Fonte de Recurso: ; 1500-0000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/04/25 A 28/08/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/04/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.